



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1612

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1612

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.273/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Marcio Rogério Carózio, ocupante do cargo de Escriturário.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 26 de abril de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.274/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Cristiani Felisbino Dias, 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2024;

**II-** Jaqueline da Silva de Santana, 30 (trinta) dias, a partir de 06/05/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.275/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Elaine Cristina Vechiato Marconato: 06 (seis) dias, a partir de 19/04/2024;

**II-** Eliete de Lima Carózio: 05 (cinco) dias, a partir de 22/04/2024;

**III-** Roberta Cristina Gomes da Silva: 90 (noventa) dias, a partir de 22/04/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 26 de abril de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.276/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024**

#### **“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

**I-** Luis Rogério Destri: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

**II-** Simone Cristina Fernandes Veronezi: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

**III-** Wagner Manholer: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1612

Página 3 de 5

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1612

Página 4 de 5

### Outros Atos



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (C.M.E.)**  
**criação: LEI Nº 501/97 DE 17/12/1.997**  
**RUA Moacir Carneiro Magalhães Nº 665, TEL: (017) 3567 1418-**  
**CEP:15825-000 PARAÍSO - SP**

### TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em uma das dependências da Coordenadoria Municipal de Educação de Paraíso, sito à Moacir Carneiro Magalhães, nº 665, em Paraíso, Estado de São Paulo, com base no artigo 2º do Decreto nº 035/24 do Executivo Municipal, de 10 de abril de 2.024, ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação – C.M.E., de Paraíso, nomeados por Decreto nº 035/24 para compor o novo Conselho Municipal de Educação, criado pela lei nº 501/97, de 17 de dezembro de 1.997 e alterado pela Lei nº 675/04, de 20 de fevereiro de 2.004 : **I - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO: Membro Titular: Alessandra Maura Fernandes – RG nº 22.601.253-0-SSP-SP – CPF nº 132.310.538-70; Membro Suplente: Everaldo José Penariol- RG nº 25.534.754-6-SSP-SP – CPF nº 172.570.568-03. II - REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Membro Titular: Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque – RG nº 30.234.264-3-SSP/SP – CPF nº 337.505.158-16; Membro Suplente: Alexandra Célia Botós Brambatti - RG nº 28.076.562-9-SSP-SP – CPF nº 268.834.198-70. III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Membro Titular: Roseline de Fátima Olegário Ardengue – RG nº 29.097.074-X-SSP-SP – CPF nº 200.608.278-74, Membro Suplente: Mariana Penariol Morante Spigiorin - RG nº 41.166.880-X-SSP-SP – CPF nº 232.015.758-10. IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS E/OU DA COMUNIDADE: Membro Titular: Josiane Alberguini da Silva – RG nº 30.404.979-7-SSP-SP – CPF nº 288.977.698-02; Membro Suplente: Tatiane Zanescio Bernardo - RG nº 32.920.379-4-SSP-SP – CPF nº 297.157.008-88. V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Membro Titular: Monise Alessandra Morato – RG nº 28.689.791-X-SSP-SP – CPF nº 313.473.298-03; Membro Suplente: Juliana Cristina dos Santos - RG nº 45.576.711-7-SSP-SP – CPF nº 416.312.498-51. Em seguida, a Assessora Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Alessandra Maura Fernandes, dirigiu-se aos demais membros componentes do Conselho Municipal de Educação esclarecendo a função dos Conselheiros, suas responsabilidades e a necessidade da atuação deste Conselho para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade em nosso município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque, RG 30.234.264-3, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal de Educação, datada e assinada. Paraíso, 11 de abril de 2.024.**

*Allegarino*  
*Juliana C. dos Santos*  
*Monise Alessandra Morato*  
*Alexandra Célia Botós Brambatti*  
*Roseline de Fátima Olegário Ardengue*  
*Tatiane Zanescio Bernardo*  
*Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1612

Página 5 de 5



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (C.M.E.)**  
**CRIAÇÃO: LEI Nº 501/97 DE 17/12/1.997**  
**RUA Moacir Carneiro Magalhães Nº 665, TEL: (017) 3567 1418-**  
**CEP:15825-000 PARAÍSO - SP**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a posse dos membros do Conselho Municipal de Educação- C.M.E. do Município de Paraíso, de acordo com o Decreto nº 035/24, de 10 de abril de 2024 do Executivo Municipal de Paraíso.

Paraíso, 11 de abril de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8090-ec54-6ed9-6dec

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1612, ano IX, veiculado em 02 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec>